

PROGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – **CLASSE A - ASSISTENTE, NÍVEL I**, ÁREA DE CONHECIMENTO **CANTO POPULAR**, DO DEPARTAMENTO DE INSTRUMENTOS E CANTO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UFMG.

Perfil do candidato:

O(a) candidato(a) deverá estar apto a orientar o desenvolvimento vocal dos discentes no âmbito da Música Popular (MP). Deverá ainda dominar conteúdos relativos à canção na MP, incluindo diversos gêneros e estilos; produzir e analisar arranjos vocais; orientar práticas de conjunto; ministrar disciplinas nos âmbitos teórico e científico.

TITULAÇÃO EXIGIDA: Mestrado na área de Música ou áreas afins - Ciências Humanas (Filosofia, sociologia, antropologia, arqueologia, história, geografia, psicologia, educação), Ciências Políticas, Teologia, Ciências Linguísticas, Letras e Artes.

PROVAS:

I – JULGAMENTO DE TÍTULOS

O julgamento de títulos ocorrerá de acordo com a Resolução Complementar nº 02/2013 de 07 de fevereiro de 2013, capítulo III, Seção I, Art. 30, do Conselho Universitário da UFMG.

A tabela de pontuação encontra-se no item 10.5 do edital

No item 6.7, inciso f), onde se lê “curriculum vitae” leia-se curriculum vitae ou currículo Lattes.

II – APRESENTAÇÃO DE SEMINÁRIO

Aspectos da canção popular brasileira, o desafio da diversidade. Análise dos gêneros musicais, sua filiação, seu desenvolvimento e outras perspectivas incluindo epistemologia e praxis.

O candidato poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

III – PROVA PRÁTICA

A prova será presencial e constará de um recital comentado, em que o candidato interpretará peças de livre escolha. O candidato poderá estar acompanhado de grupo musical de até 5 integrantes (a responsabilidade pelo grupo é do candidato). Serão avaliados os seguintes itens: técnica vocal, expressividade, interação com o grupo (quando grupo houver), o trânsito na diversidade dos gêneros da música popular, assim como os comentários que

o candidato deverá fazer sobre o material apresentado. O equipamento de som a ser utilizado será unicamente o da Escola de Música e divulgado ao término das inscrições.

A performance poderá conter peça(s) solo acompanhado do próprio instrumento, à capela e/ou peça(s) em conjunto (quando houver), sendo a produção de responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) deverá apresentar oralmente a produção para a Comissão Examinadora, dando ênfase aos aspectos da estruturação musical, de modo a demonstrar conhecimentos relativos ao conteúdo técnico e artístico. Após a apresentação, a Comissão Examinadora poderá arguir o(a) candidato(a) no intuito de esclarecer as técnicas e os procedimentos envolvidos na produção.

A Comissão Examinadora, em sua avaliação, considerará:

- a) na performance do(a) candidato(a), sua proficiência no canto e a qualidade da interação com o grupo (quando grupo houver);
- b) nas apresentações orais de cada peça, o conhecimento acerca da estruturação musical, a articulação de conceitos e a demonstração de conhecimentos e experiência acerca do processo de produção musical;
- c) a clareza da comunicação dos conteúdos de sua apresentação oral e das respostas oferecidas à Comissão Examinadora durante a arguição.

Será assegurado aos candidatos o tempo máximo de 50 minutos para a apresentação.

O concurso deverá ser instalado no prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

Marcelo Penido Ferreira
da Silva:84167068672

Assinado de forma digital por Marcelo
Penido Ferreira da Silva:84167068672
Dados: 2023.09.05 16:20:11 -03'00'